



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Curvelândia**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**  
**EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 010/2024**

**JADILSON ALVES DE SOUZA** – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 595/2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

**CONVOCA**

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2023, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07:30 h às 11:00 h ou das 13:00 h às 16:30 h segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos **seguintes documentos**:

- a) Cópia: RG e CPF;
- b) Cópia: Título de Eleitor;
- c) Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;
- d) Cópia: Cartão PIS/PASEP ou declaração que não possui PIS/PASEP;
- e) Cópia: Comprovante de residência;
- f) Cópia: Comprovante de escolaridade comprovando a exigência disposta no Anexo I deste Edital;
- g) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia: Documentos do cônjuge;
- i) Cópia: Certidão de nascimento de filhos;
- j) Cópia: CPF dos filhos menores de 21 anos
- k) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;
- l) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos ente 5 anos até 14 anos;
- m) Declaração de não acúmulo de Cargo;
- n) Declaração de Bens;
- o) Cópia: CNH (para cargo de motorista)
- p) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino);
- q) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- r) Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- s) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos;
- t) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Debito a nível Municipal;
- u) Certidão de Antecedentes Criminais;
- v) Exame de aptidão Física e Mental (Atestado Admissional)
- w) Conta bancária no Sicredi de Curvelândia (Corrente ou salário)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Curvelândia**

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA** e **RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

**CONVOCADOS**

**PROFESSOR I – PEDAGOGIA**

30° - Andressa Machado dos Santos

31° - Andréia Fernanda Gonçalves

Curvelândia, 15 de abril de 2024.

**JADILSON ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal